PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.457/2026

DECRETO Nº 4.457/2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o empenho de Restos a Pagar não Processados, discriminado individualmente pelo exercício financeiro, número da Nota de Empenho, classificação, fonte, credor e valor, devido a não prestação dos serviços, conforme abaixo relacionado:

DOCUMENTO	*CLASSIFICAÇÃO*	*FONTE*	*CREDOR*	*VALOR*
25 00727	*04.122.0001.6003.0000 33903948*	*070.000*	*SMART COMÉRCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA.*	*249,80*
			TOTAL	*249,80*

Art. 2º. O documento relacionado no artigo anterior será contabilizado como Cancelamento de Restos a Pagar e será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Responsável Técnico e do Ordenador de Despesas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de março de 2026

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6F85F7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2026. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/